



# Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

MINAS GERAIS

LEI N.º 131

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) e sua incorporação na seguinte dotação Orçamentária:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 SERVICIOS DE TERCEIROS

02 - PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....cr\$ 1.500,00

Art. 2º - Como recurso Orçamentário a abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a anular a seguinte dotação Orçamentária na importância do referido Crédito:

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS.

94 - ABERTURA E CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS  
cr\$ 1.500,00

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 30 de Junho de 1.971

João Pires de Lima  
- João Pires de Lima -  
Prefeito Municipal

Sebastião Augusto de Lima

secretário